5

CONDIÇÕES

PARA

A ENCORPORAÇÃO DE UMA COMPANHIA

DE

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO DO RIO MUCURY,

PRECEDIDAS

de uma exposição das vantagens da empreza;

por J. B. Ottoni e H. B Ottoni.

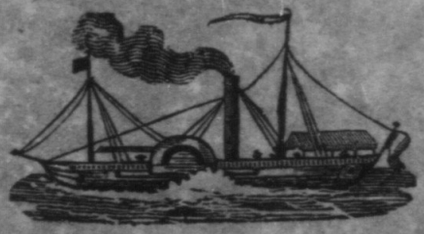

RIO DE JANEIRO,

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE E COMP.,

rua do Ouvidor, n. 65.

1847.

CONDIÇÕES

PARA

A ENCORPORAÇÃO DE UMA COMPANHIA

DE

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO DO RIO MUCURY.

EXPOSIÇÃO.

A provincia de Minas Geraes, situada, como está, entre os parallelos de 13° e 23° 27', estende-se de sul a norte duzentas e nove leguas de sua divisa meridional com a provincia de S. Paulo ao seu limite septentrional com a provincia da Bahia, no municipio da villa do Rio Pardo, comarca do Gequitinhonha, que é a povoação mais ao norte de Minas.

A distancia do Rio de Janeiro ás povoações mais notaveis das comarcas do Serro e Gequitinhonha, que são as duas comarcas mais a leste e ao norte da provincia, é quasi exclusivamente marcada na linha N.-S., e equivale portanto á sua differença de latitude. O centro das duas comarcas está a igual distancia do Rio de Janeiro e Bahia.

A cidade do Serro, cabeça da importante e rica comarca do Serro Frio, que está na latitude de 18° 30', e na longitude 45° 5', a cidade de Minas Novas que está na latitude de 17° 37' e na longitude de 44° 28', e a villa do Rio Pardo, na latitude 15° 3', e quasi na mesma longitude de Minas Novas, e que distão do Rio de Janeiro pelas estradas actuaes: a 1ª, cento e vinte; a 2ª, cento e sessenta; e a 3ª, duzentas leguas, estão apenas separadas do littoral na comarca de Caravellas,

provincia da Bahia, por uma differença de pouco mais de 3° de longitude. Conforme o Diccionario Topographico do senador Saturnino, a cidade de Minas Novas estando quasi no mesmo parallelo da foz do Mucury, faz com este ponto a differença de longitude de 2° 37' 30"; conforme Spix e de Martins, a mesma differença de longitude é de 2° 40'; conforme Arrow Smith, é de 2°; conforme Echwege, é de 3° 40'; e conforme o coronel Conrado, é de 3°.

Facil é verificar os dados expostos, á vista dos mappas da costa do Brazil, e de diversas obras que dão noticias da topographia do paiz e estão ao alcance de todos. O exame mais superficial bastará para demonstrar que as communicações do norte da provincia de Minas com o Rio de Janeiro, em vez de serem feitas como agora, por pessimos caminhos, a travez de tantas cordilheiras, com muito mais vantagens se effectuarião caminhando directamente para o littoral, que fica no mesmo parallelo, e embarcando dali para o Rio de Janeiro ou Bahia.

O problema da mudança das vias de communicação do norte de Minas Geraes fica, á vista do exposto, dependente da solução que possão ter as duas seguintes questões:

1.ª Poderão estabelecer-se faceis e commodas vias de communicação das comarcas do Serro Frio e Gequitinhonha na provincia de Minas para o littoral, que lhes fica na mesma latitude?

2.ª Haverá nesse littoral ancoradouros e portos, dos quaes se possa estabelecer uma linha de navegação desembaraçada para o Rio de Janeiro e Bahia?

Ha muitos annos que a experiencia teria respondido cabal e satisfactoriamente ás duas questões propostas, se a população de Minas, a principio empregada só e exclusivamente na mineração, se não houvesse apinhado nas cordilheiras centraes da provincia, fazendo refluir os selvagens para as matas de leste, porque quando os Mineiros quizerão occupar-se tambem de agricultura, e cuidárão de aproveitar aquellas matas preciosas, os selvagens lh'o embaraçárão, interceptando-lhes as communicações com o littoral.

E tão difficeis erão as relações de Minas com o Rio de Janeiro, ainda muitos annos depois da descoberta, que de S. João d'El Rei e Ouro Preto não havia estrada para o Rio de Janeiro, senão por S. Paulo. Hoje não faltão ao sul da provincia de Minas caminhos directos para o grande mercado da côrte; porém as comarcas do norte continuão, póde-se dizer, incommunicaveis, visto que, para pagar uma importação consideravel que consomem, não podem exportar pelas estradas actuaes senão ouro e pedras preciosas, productos que são ali por esse motivo, além da criação de gados, a unica fonte de riqueza.

As comarcas do norte da provincia de Minas Geraes enriquecêrão na verdade pela mineração; mas hoje que estão exhauridas as lavras, onde era facil a extracção do ouro e das pedras preciosas, definhão a olhos vistos, e suspirão impacientes pela nova era em que, facilitando-se-lhes os meios de transporte, possão seus habitantes ser tambem agricultores, e tirar vantagem das riquezas vegetaes, de que a natureza dotou com mão larga aquelle solo. Esperão ao menos poder rehabilitar a cultura e commercio do algodão, de que tantos milhares de arrobas exportou Minas Novas, emquanto os gastos do transporte não erão, como agora, exorbitantes.

Infelizmente esta expectativa, que sem difficuldade podéra estar satisfeita, se vai prolongando, e isto porque os esforços empregados para vencer os obstaculos supervenientes tem sido destacados uns dos outros.

No municipio de Minas Novas, especialmente, muito se tem trabalhado, bem que em pura perda, para abrir relações com o littoral vizinho na provincia da Bahia. Nos documentos de n. 1 a n. 4 acharão os leitores a historia de diversas tentativas infructuosas, que os habitantes de Minas Novas fizerão para aquelle util fim.

São esses documentos do anno de 1834, quando a camara municipal de Minas Novas, para informar ao governo, como lhe fôra ordenado, se existia no municipio lugar apropriado para a fundação de uma colonia de degradados, solicitou o parecer de alguns negociantes e fazendeiros do lugar. Todos, como de commum accordo, aproveitão a occasião para fazer chegar ao governo reclamações sobre a necessidade de se abrirem communicações daquelles lugares para a comarca de Caravellas. Commemorão suas numerosas expedições, mallogradas por falta de auxilio da autoridade publica. Queixão-se da pouca attenção que tem merecido do governo aquelles lugares, e a uma voz apontão o rio Mucury para servir aos fins desejados, dando informações importantes sobre a sua navega-

ção, sobre a sua barra, e sobre quanto póde interessar a presente questão.

Orgão de tão legitimos votos, a camara municipal de Minas Novas enviou ao governo provincial os officios que recebéra dos diversos informantes, e o illustrado presidente da provincia, o Sr. desembargador Antonio da Costa Pinto, comprehendendo quanto era urgente e importante facilitar meios de transporte aos generos produzidos nas comarcas do norte, ordenou em 1836 ao Sr. Pedro Victor Reinault, engenheiro encarregado de designar no municipio de Minas Novas um lugar apropriado para a projectada colonia de degradados, que construisse canoas, e descesse pelo rio Mucury até a sua foz, para informar que vantagens poderia offerecer a sua navegação.

O documento n. 5 é a parte do relatorio, em que o Sr. Reinault, na data de 2 de abril de 1837, narra as circumstancias de sua viagem e navegação desde o rio Todos os Santos até a foz do Mucury, bem como as observações que fez. O relatorio impresso nos jornaes de Minas foi ainda este anno transcripto no jornal do Instituto Historico.

Ainda não tinha o Sr. Costa Pinto conhecimento official do resultado dos exames, á que com tanto acerto mandára proceder, quando em fevereiro de 1837 chamou a attenção da assembléa legislativa provincial sobre tão importante objecto. Nesse mesmo anno, em consequencia das mudanças politicas que houverão no paiz, teve de retirar-se da administração provincial o Sr. Costa Pinto, sem que ao menos principiasse a dar execução ás suas idéas; ficou-lhe porém a gloria de ser o primeiro administrador de Minas que no seu gabinete deliberou sobre a necessidade de se abrirem vias de communicação das comarcas do norte com o littoral mais vizinho, e que mandou para esse fim examinar, se era navegavel o rio Mucury (1).

(1) Um dos actuaes emprezarios da navegação do rio Mucury, deputado á assembléa geral, fez nos annos subsequentes os esforços que estavão a seu alcance para que se désse impulso á empreza, de que, no ultimo periodo de sua presidencia, o Sr. Costa Pinto pareceu querer occupar-se. Infelizmente por falta de prestigio e de influencia no deputado por Minas não forão tomadas em consideração as observações que elle submetteu sobre tal objecto á camara dos Srs. deputados nos annos de 1839 e 1841, e que constão de seus discursos publicados nos *Jornaes do Commercio* daquelles annos.

Perdidos muitos annos no pó da secretaria de Minas os documentos relativos ao Mucury, vierão novamente á luz em 1844 sob os auspicios do Exm. Sr. general Francisco José de Souza Soares de Andréa, o qual, removido da presidencia de Minas Geraes para a da Bahia, e havendo entrado no conhecimento das vantagens que offerecia o rio Mucury para facilitar as relações commerciaes entre as duas provincias, ordenou em 1845 que o 1º tenente da armada o Sr. Hermenegildo Barbosa de Almeida fosse examinar o referido rio. O relatorio que fez de sua expedição o Sr. Barbosa de Almeida foi impresso nos jornaes da Bahia e do Rio de Janeiro, e em resultado dessa expedição existe fundada no morro da Arára, á margem do Mucury, dezesete leguas acima da foz, uma colonia militar com mais de 40 familias.

No mesmo anno de 1845 o Exm. Sr. Quintiliano José da Silva, presidente da provincia de Minas, mandava repetir os exames do rio Mucury, e se incumbia da nobre tarefa de realisar o pensamento feliz de que se occupára em 1836 e 1837 a administração esclarecida do Sr. desembargador Costa Pinto. Na falla da abertura da assembléa provincial em 1847, o Sr. Q. J. da Silva consignou sobre este objecto o seguinte topico:

ESTRADA E NAVEGAÇAÕ DO MUCURY.

« Em todo o systema fluvial de Minas é o rio Mucury um daquelles que no presente offerece maiores vantagens, não só por sua facil navegação como pela fertilidade de suas matas e pela salubridade do seu clima. Convencido do quanto convém aproveitar todos os elementos de prosperidade, e vendo o estado de decadencia em que por falta de meios de exportação se acha a importante comarca do Gequitinhonha, julguei conveniente dar o possivel impulso á navegação do rio Mucury, tão desejada pelos habitantes daquella comarca, mas em grande parte embaraçada pelos receios que lhes tem inspirado a ferocidade dos Indios Giporocas, que em grande multidão habitão aquelles sertões. Assim, em data de 18 de maio do anno passado expedi ao prestante cidadão coronel Honorio Esteves Ottoni, director dos Indios da dita comarca, as instrucções que vos serão apresentadas, e além disto me dirigi por carta

official a muitos cidadãos daquelles lugares pedindo-lhes a sua coadjuvação para se levar a effeito esta grandiosa empreza, para cujo fim, além dos recursos que fôrem dados pelo governo, mandei promover uma subscripção, encarregando desta diligencia a uma commissão composta dos cidadãos Antonio Joaquim Cesar, Francisco Fulgencio Alves Pereira e Silverio José da Costa.

« O coronel Ottoni, tendo já mandado fazer algumas observações, tencionava partir para o seu destino no principio do corrente anno, e, attendendo ás justas representações que por elle me forão feitas, forçoso me foi ceder-lhe por emprestimo sete bestas arreiadas pertencentes ao corpo policial, as quaes tem de servir para a conducção dos viveres até a barra do rio Todos os Santos no Mucury, onde mandei estabelecer o quartel-geral da companhia de pedestres do Gequitinhonha, até que hajão roças, e que a estrada que se tem de abrir da cidade de Minas Novas até aquelle ponto seja bem transitavel. Estas bestas daqui partirão no principio do mez de janeiro com o alferes João José Dias Pinheiro, ajudante daquella companhia, e com este foi tambem o missionario capuchinho Rev. Fr. Domingos de Casale, que foi posto á minha disposição pelo governo imperial, e vai munido das precisas instrucções para se encarregar da catechese dos Indios da colonia que tenho em vistas fundar na sobredita barra de Todos os Santos

« Não preciso alongar-me para vos convencer da vantagem da colonisação do Mucury, e felizmente esta empreza tem ganho a maior popularidade na comarca do Gequitinhonha, como sou levado a pensar pela correspondencia official que dali tenho recebido. O meu plano é, além da completa exploração do rio, torna-lo quanto antes navegavel, ao menos por canôas, desde a barra de Todos os Santos até á sua foz no Oceano, na villa de S. José de Porto Alegre da provincia da Bahia. Conforme uma planta levantada pelo engenheiro Victor Reinault em 1837, o rio tem na embocadura do Oceano tres canaes que prestão facil accesso ás embarcações, e deste ponto ao Rio de Janeiro se vai por mar em tres dias. Ora, se conseguirmos, como eu espero, vencer as difficuldades que por ventura apparecerem; se a fertilidade das terras e as tão preconisadas riquezas da Serra das Americanas attrahirem, como é mais que provavel, a colonisação para aquelles pontos, é evi-

dente que o termo de Minas Novas, hoje tão abatido, tendo faceis meios de transportar os seus algodões e outros muitos generos que produz em tão grande abundancia, virá brevemente a ser um dos mais florescentes municipios da provincia. A empreza, demais, não favorece só ao termo de Minas Novas, e é por isto que eu sobre ella chamo as vistas patrioticas desta assembléa.

« Na exploração mandada fazer pelo distincto coronel Ottoni, com o fim de fazer queimadas para pastagem dos animaes, elle teve occasião de certificar-se da disposição pacifica dos indigenas, muitos dos quaes se lhe vierão apresentar, voltando satisfeitissimos com as roupas, brindes e ferramentas que recebêrão. »

Foi neste comenos que os actuaes emprezarios da navegação do Mucury começárão a estudar, como negociantes, uma empreza de que anteriormente um delles já se havia occupado como politico. Com o auxilio de tantas informações que se havião nos ultimos tempos agglomerado, breve ficou o problema da navegação do Mucury resolvido para os emprezarios, e convencidos elles de que se podião abrir facilimas vias de communicação do norte de Minas para o Rio de Janeiro e Bahia, aproveitando as aguas, as margens e o porto do Mucury.

Possuidos desta convicção e animados pelo acolhimento enthusiastico com que suas idéas erão geralmente recebidas, os emprezarios se deliberárão a solicitar dos poderes do estado isenções e privilegios para encorporar uma companhia que as realisasse. E como os passos que tem dado posteriormente, e a maxima parte das informações que tem obtido, constão em resumo do officio dirigido por um delles á camara municipal de S. José de Porto-Alegre, em resposta a uma felicitação da mesma camara, e porque ha na felicitação e na resposta detalhes interessantes, vão ambas as peças transcriptas sob os ns. 6 e 7.

Muito se poderia accrescentar ás informações contidas nesses dous documentos; mas é de mister abreviar e resumir.

Da cidade do Serro e da de Minas-Novas, que são com os arraiaes do Pessanha, S. Miguel, Rio-Vermelho e outros insignificantes, as povoações mais a leste nas comarcas do norte, a população agricultora se tem consideravelmente internado para o littoral, e na direcção de qualquer das duas cidades ao

Mucury ha uma extensão de quinze a vinte leguas já cultivada e povoada. A população destas duas comarcas procura anciosamente os meios de dar valor aos seus productos agricolas, e ahi está o segredo do enthusiasmo com que foi por ella acolhido o projecto da navegação do Mucury. Já neste anno de 1847 todos os confluentes do Mucury forão visitados por diversas bandeiras.

Sentem as comarcas do Serro e do Gequitinhonha que vai regorgitando a sua população, e que por consequencia lhe vão faltando os meios de vida; e assim como da comarca do Rio das Mortes apenas começou a decadencia da mineração, o povo, procurando por instincto meios de melhorar de sorte, principiou a emigrar para os sertões da Uberaba e da Franca, indo ali transformar florestas, ha poucos annos inuteis, em municipios ricos e populosos, assim tambem a população que superabunda nas comarcas do norte, e que se occupa em revolver lavras já muitas vezes exploradas, apenas presentida a fertilidade das matas do Mucury, começou para ali um movimento de emigração, que vai em poucos annos povoar desde suas mais remotas cabeceiras as margens daquelle rio. Sabem os emprezarios que não poucas familias de Minas, e algumas com amplos meios de subsistencia, pretendem ainda em 1848 começar estabelecimentos ruraes da cachoeira de Santa Clara para a foz.

As informações que dão as pessoas que este anno visitárão as margens do Mucury confirmão quanto de mais exagerado se tem dito acerca da fertilidade daquelle terreno. Da barra do Mucury até o lugar denominado — Kagados — quatro leguas acima, cuja extensão é o patrimonio da camara municipal da villa de S. José de Porto-Alegre, está todo o terreno aforado a particulares, e mesmo não poucas pequenas fazendas começão a estabelecer-se. Está bem averiguado que geralmente ali sete pés de mandioca dão um alqueire de farinha. O café plantado ha trinta annos, quando o fallecido conde da Barca quiz povoar aquelles lugares, tem hoje, apezar de abafado pelo mato, um viço que admira, e mesmo sem beneficio, florece todos os annos, e produz, ainda que pouco. Na corôa do — Liberto — um fazendeiro (F. Gama) colheu neste anno duzentas e cincoenta arrobas de tres mil pés de café plantados ha tres annos, e o dito do fazendeiro parece confirmado pelo viço pouco habitual que se observa no seu pequeno e lindo cafesal. Nesse mesmo lugar se affirma que o milho produz mais de quatrocentos por um. Dados porém os descontos que parecerem razoaveis, é fóra de questão que as terras são fertilissimas, e o conhecimento pratico desta verdade, que fôrem adquirindo, os que mais afoutos ali primeiro se estabelecerem, ha de accelerar, para as margens do Mucury, o movimento de emigração já começado, e que por certo terá de melhorar a fortuna de muitos. Mas é a agricultura, e só a agricultura que offerece no Mucury o prospecto de futura prosperidade; e para evitar decepções, julgão os emprezarios de seu dever declarar, á vista de numerosas investigações a que tem procedido, que são destituidas de fundamento essas relações mysteriosas que annuncião riquezas mineraes naquelles sertões, sendo sua opinião que, se *alguem emigrar para o Mucury com vistas na mineração, cedo lhe virá, e caro lhe custará o arrependimento.*

A salubridade do rio Mucury na provincia de Minas, isto é, da cachoeira para cima, é attestada por centenares de pessoas que, sem o menor inconveniente, tem ficado mezes e mezes expostas á intemperie das estações, explorando o rio, abrindo caminhos, etc. O mesmo se póde dizer de algumas leguas da cachoeira para baixo, emquanto as margens são constantemente altas, e sobranceiras ás maiores enchentes, e onde os confluentes, cahindo em cascatas, não atravessão terreno pantanoso em parte alguma. Mas isto não succede nas quinze ou vinte leguas mais proximas da costa, porque ahi as grandes enchentes inundão grande extensão de terreno, e são aqui e ali as collinas rodeadas de planicies extensas, enxutas quasi todo o anno, mas contendo alguns paúes. A população, que será de 1,500 individuos, habitando exclusivamente as margens do rio, como está aclimatada, não soffre molestias endemicas; mas os recem-chegados, se não tomão cautela, e sobretudo se vão residir em lugares humidos e derrubão as matas nas vizinhanças de paúes, pagão tributo ás febres intermittentes, conhecidas em todos os lugares baixos do Brazil. A colonia militar da Lagôa da Arára tem soffrido estes inconvenientes por se haver collocado em um lugar pantanoso, tendo entrado para aquelle deserto quarenta familias, com velhos, mulheres e crianças, não se lhes havendo previamente preparado algu-

mas choupanas, e sem ao menos levarem medico e botica. Em 19 de setembro passado havião na colonia, sobre 140 pessoas, vinte atacadas de febre intermittente, ás quaes desveladamente soccorreu o Sr. Dr. Ernesto Benedicto Ottoni, e lhes deixou directorios e ampla provisão de medicamentos para substituirem á *aguardente com polvora*, que era ali o remedio applicado ás sezões. Confessão os habitantes de S. Matheus e de Viçosa, vizinhos do Mucury, que são as margens deste comparativamente de incontestavel salubridade, e bem que as intermittentes fação todos os annos estragos naquellas duas villas, o povo vai-lhes resistindo, e offerecem ellas o espectaculo de uma prosperidade crescente. Da villa de S. Matheus exportou-se o anno passado mais de 200,000 alqueires de farinha de mandioca, e na exportação da Villa Viçosa sómente a colonia Leopoldina figura com 70,000 arrobas de café. S. Matheus está quatorze leguas ao S., e Viçosa quatro ao N. do Mucury. É portanto fóra de duvida que o clima não póde servir de obstaculo á empreza projectada.

E quanto ás difficuldades que se suppunha poderem vir dos selvagens, no officio impresso sob o n. 7 se encontrarão informações sufficientes para que se reconheça que estes desgraçados, reduzidos a um numero insignificante, nenhum mal podem fazer: mais numerosos fossem elles, e poderião servir de auxilio e não de embaraço. O que sobre os selvagens do Mucury dizem os historiadores seria verdadeiro em outras éras, mas não actualmente.

O que fica dito basta para provar, que n'um futuro muito proximo as margens do Mucury, ricas e povoadas, darão um desenvolvimento consideravel á navegação e commercio do porto de S. José, e lucros seguros a quem tem o exclusivo dessa navegação; mas desejão os emprezarios que essas vantagens, por mais provaveis que pareção, não entrem em calculo para quem quizer interessar-se na empreza; e concedendo de barato que sejão as margens do Mucury terreno arido e ingrato, vão unicamente considerar a questão pelo lado das vantagens do estabelecimento de communicações das comarcas do norte de Minas com o Rio de Janeiro pelas estradas e navegação do Mucury, communicações que ora se fazem atravez de toda a provincia pela estrada do Ouro-Preto ao Parahybuna.

Sómente as duas comarcas do Serro e Gequitinhonha, con-

tendo as cidades do Serro, Diamantina e Minas-Novas, as villas da Conceição, Santo Antonio do Grão-Mogol e Rio Pardo, e cerca de cincoenta arraiaes com uma população de mais de 100,000 almas, consomem annualmente avultada importação. Os dados estatisticos são difficeis de colher entre nós; mas fóra facil demonstrar que aquellas duas comarcas importão annualmente mais de 80,000 alqueires de sal, o que suppõe uma importancia consideravel em fazendas, louça, ferragens, vinhos, etc. Ahi estão os livros das casas commerciaes desta praça para attestarem, em que escala se faz o commercio daqui para aquelles lugares, e o que dirião esses livros indica-o facilmente a razão, e a observação. Por exemplo:

Antes da descoberta das lavras da Bahia em 1844, a exportação dos diamantes era avaliada aqui e em Londres, pelas pessoas mais ao facto das transacções desse genero, em 12,000 oitavas annuaes no valor de 4,000:000$000 de réis, exportação que quasi vinha exclusivamente das comarcas do Serro e do Gequitinhonha. Accrescente-se a esta somma o valor do ouro, de algum algodão e couros, e reconhecer-se-ha que aquellas comarcas exportavão annualmente mais de 5,000:000$000; e se se attender a que, apezar dessa grande exportação, estava sempre o commercio daquelles lugares compromettido com dividas á praça do Rio de Janeiro, pois que recebia a credito talvez 0,9 do que importava, concluir-se-ha que calcula sem exageração, quem avalia em 4,000:000$000 apenas, a importação das duas comarcas. O preço dos transportes do Rio de Janeiro para a cidade do Serro, que é das duas comarcas a cidade mais proxima, se póde avaliar em 4 0/0 para as fazendas, 15 0/0 para as drogas, 40 0/0 para louça e 70 0/0 para molhados. Supponha-se que o termo médio é apenas de 5 0/0, ter-se ha que a importação, avaliada pelo menor em 4,000:000$000, despende com transportes 200:000$ annualmente. A' excepção de algum sal, que, vencendo innumeras difficuldades, sobe pelo Gequitinhonha, toda a importação vai do Rio de Janeiro, atravessando do sul ao norte as comarcas do Parahybuna, Ouro-Preto, Piracicaba e Rio das Velhas, havendo sido abandonadas por mais difficeis as communicações com a Bahia. Suppondo pois igual a zero, tanto o preço do transporte da exportação que brevemente hão de dar as margens do Mucury, como o da consideravel exportação de algodão e outros generos, que des-

de já ha de fazer a comarca do Gequitinhonha, e dentro em pouco tambem as do Serro e S. Francisco, ainda assim trata-se de uma empreza que tem por fim importar para as comarcas do norte de Minas generos por cujo transporte ellas pagão hoje pelo menos 200:000$ de rs.

Bem conhecidas como estão as distancias dos diversos pontos ao Rio de Janeiro, considere-se a questão, por simplificar-se, sòmente no que diz respeito á cidade de Minas Novas, que, tendo quarenta leguas ao S. as cidades Diamantina e do Serro, e quarenta ao N. a villa do Rio Pardo, póde ser considerada o centro das duas comarcas.

A' vista dos esclarecimentos dados no principio desta exposição, se vê que, estabelecidas as communicações de Minas Novas para esta côrte pelo Mucury, ter-se-hião, em vez de 160 leguas que ora se caminhão por terra e más estradas, as duas seguintes linhas de communicação:

1.ª A distancia do Rio de Janeiro á cachoeira de Santa Clara, até onde é desde já livre a navegação para vapores; 2ª, a distancia de quarenta leguas da cachoeira de Santa Clara á cidade de Minas Novas.

E suppondo que da cachoeira para cima o rio não désse navegação, estas quarenta leguas serião de uma estrada facil e commoda seguindo a margem do rio. O preço minimo dos transportes daqui para Minas Novas é de 4$ por arroba (não poucas vezes se paga 5$); abstrahindo-se pois das considerações anteriores sobre a maior commodidade da estrada nas quarenta leguas comparadas com as cento e sessenta da actual, que atravessa as cordilheiras do Serro do Frio e Serra da Lapa, supponha-se o preço do transporte nessas quarenta leguas igual a 1/4 do preço minimo nas cento e sessenta, e ter-se-ha 1$ por arroba.

O preço dos transportes em vapores daqui para Campos, que está a meia distancia entre este porto e o do Mucury, é de 200 rs. por arroba, e por conseguinte será de summa vantagem conduzir generos daqui para o Mucury a 400 rs. por arroba (1); e calculando em 200 rs. o frete da barra até á cachoeira, reconhecer-se-ha que muitos lucros offereceria uma empreza

(1) De S. Matheos e Viçosa para o Rio de Janeiro o frete de um alqueire de farinha em barcos de vela é 210 rs.

que tivesse por fim conduzir generos do Rio de Janeiro á cachoeira de Santa Clara a 600 rs. por arroba, pois que com estes calculos exagerados o frete daqui para Minas Novas viria a ser 1$600 rs. por arroba, em vez de 4$ que é agora o minimo.

E se attender-se á circumstancia bem averiguada de poder-se com insignificante melhoramento levar a nevegação até á barra do rio de Todos os Santos, trinta leguas distante de Minas Novas, e com algum trabalho mais a uma distancia de vinte leguas pouco mais ou menos, ficará demonstrada a importancia incalculavel de uma tal empreza.

Outra vantagem importante que excluirá a concurrencia de outra qualquer estrada com as vias de communicação que se trata de abrir pelo Mucury está na economia do tempo. Pelas estradas actuaes raras vezes os generos remettidos desta côrte chegão a Minas Novas em oitenta dias (nunca menos de setenta): entretanto deste porto á cachoeira de Santa Clara vai-se em vapor em quatro dias; e mesmo concedendo que se gastem vinte dias daquella cachoeira a Minas Novas, o que supporia naquella estrada tantas difficuldades como nas actuaes, ter-se-hia reduzido a vinte e quatro o espaço de oitenta dias, que ora se consome.

Resta agôra examinar as garantias e vantagens que offerecem á empreza os contractos celebrados com os governos geral e provincial de Minas, sanccionados pelas assembléas geral e provincial.

Pelo contracto com o governo geral tem os emprezarios (doc. n. 8):

1.° O exclusivo de navegação por vapor (3ª condição) entre o porto de S. José de Porto-Alegre e os da Bahia e Rio de Janeiro.

2.° O exclusivo de navegação a vapor, ou *por outro qualquer modo* (5ª condição), no Rio Mucury e seus confluentes, com a unica excepção das canôas de pescaria ou outras de um só páo quando conduzirem generos da lavoura dos donos.

3.° O direito de marcar os fretes (6ª condição) com a limitação unica de que os fretes do Rio de Janeiro para um ponto qualquer do municipio de Minas Novas *á margem do Mucury* não excederão á metade do preço actual dos transportes daqui para a *cidade de Minas Novas*.

4.° O direito no fim de quarenta annos (13ª condição) de re-

ceber do governo o valor de todas as obras que houverem construido, como sejão armazens, canaes com portas, etc.; e se o governo não julgar conveniente fazer esta compra, fica o contracto prorogado por mais de quarenta annos.

5.ª A concessão de dez leguas de terra (14ª condição).

E além destas, outras vantagens menores e que se podem ler no doc. n. 8, donde se vê igualmente que insignificantes são os encargos.

Quanto ao contracto com o governo provincial de Minas, as suas vantagens não precisão de commentarios. Duas palavras explicarão os motivos e a importancia das clausulas principaes deste contracto.

A assembléa provincial de Minas, na falta de outros meios menos onerosos, tem estabelecido direitos de exportação e de passagem e transito nos rios e estradas, e além destes um imposto que tem sido combatido como direito de importação, e que consiste em 3$900 por cada besta carregada que entra na provincia. De todos esses onus estão isentos os generos exportados pelo Mucury.

É expressa a isenção de direitos sobre os generos importados ou exportados (condição 11ª, doc. n. 9) em barcos da companhia que os emprezarios encorporarem.

Tem os emprezarios o exclusivo para a abertura das estradas das comarcas do norte para as margens do Mucury. Este previlegio (condição 10ª) envolve o monopolio completo de todas as communicações das comarcas do norte de Minas por espaço de oitenta annos, visto que, no momento em que se abrirem as communicações pelo Mucury, fica evidentemente excluida a concurrencia das outras estradas.

Tem mais os emprezarios, sem dispendio algum de sua parte (12ª condição), a garantia resultante de um destacamento de trinta praças, que para segurança e protecção á empreza o governo provincial de Minas se obriga a collocar no ponto das margens do Mucury, que, de acordo com os directores, fôr julgado mais conveniente, com as clausulas importantes exaradas nessa condição.

As demais condições fallão por si, e dispensão explicações.

E de todos os previlegios e concessões, garantidas nos contractos celebrados com os governos geral e provincial de Minas, se offerecem os emprezarios a fazer cessão plena e completa em favor de uma companhia de navegação e commercio, que, sob a denominação de — companhia do Mucury — se propoem a encorporar mediante as seguintes

CONDIÇÕES.

1.ª

A companhia do Mucury terá por fim abrir communicações pelo rio Mucury desta côrte e da cidade da Bahia com as povoações da provincia de Minas Geraes situadas nas immediações do referido rio, e tornar povoadas as margens deste e dos seus confluentes, quer na provincia de Minas, quer na da Bahia.

2.ª

O capital da companhia será de 1,200:000$000 divididos em quatro mil acções de 300$ cada uma.

Este fundo poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

3.ª

Todo o individuo, associação ou corporação nacional ou estrangeira póde ser accionista da companhia entrando com a quantia de 30$ por cada apolice para que subscrever. Esta entrada se fará simultaneamente com a subscripção.

4.ª

Não se poderá, depois da segunda chamada de fundos, fazer outra qualquer antes de decorridos 6 mezes depois da antecedente. As chamadas nunca serão de quantia maior de 30$.

5.ª

A subscripção para as apolices fica aberta desde já perante as pessoas designadas em os annuncios, que os emprezarios publicarem nos jornaes da côrte.

6.ª

Em conformidade do contracto que os emprezarios celebrárão com o governo de Minas, ficará em reserva um quarto das apolices, para que, depois de organisada a companhia e

tirada a planta do rio, o mesmo governo delibere se toma ou não essas apolices por conta da provincia:

7.ª

Está subentendido que, se o governo de Minas subscrever com qualquer numero de apolices por conta da provincia, não se lhe facultaráõ outros direitos, privilegios ou meios de influencia sobre a direcção e administração da empreza a cargo da companhia, além daquelles que são communs aos demais accionistas.

8.ª

Se o governo de Minas não julgar conveniente aceitar o quarto das apolices de que trata a sexta condição, poderáõ os emprezarios ficar com essas acções por sua conta, publicando pelos jornaes essa deliberação logo que tiverem a decisão do governo de Minas.

9ª.

O accionista só será obrigado a entrar para o cofre da companhia com a importancia das apolices com que subscrever, nem terá mais responsabilidade além do valor das suas apolices; mas, se não entrar com a prestação correspondente a qualquer chamada, 4 mezes depois de publicados os respectivos annuncios em jornal diario do Rio de Janeiro, entender-se-ha que cede em favor da companhia o valor das entradas anteriores.

10.

Emquanto a assembléa geral dos accionistas não resolver o contrario, serão os emprezarios directores da companhia e administraráõ a empreza como julgarem mais conveniente aos interesses della.

11.

Logo que se tenha effectuado a subscripção de mil apolices, os directores designaráõ em annuncios, publicados com um mez de antecedencia, dia para uma reunião geral dos accionistas.

12.

No dia aprazado os accionistas se reuniráõ em assembléa

geral nesta côrte, presididos por aquelle que representar maior numero de acções; regra que fica estabelecida para a presidencia em todas as reuniões.

13.

Reunidos os accionistas, deliberaráõ sobre a conveniencia de se incorporar logo a companhia, e sobre o mais que propozerem os directores, os quaes deveráõ sempre assistir ás reuniões da assembléa geral dos accionistas.

14.

O capital da companhia só poderá ser empregado:

1.° Na acquisição de barcos de vapor aptos para navegarem entre o rio Mucury e as cidades do Rio de Janeiro e Bahia.

2.° Na acquisição de outras quaesquer embarcações que fôrem julgadas necessarias ao costeio da empreza ou em a navegação do mar ou na do rio.

3.° Na construcção de duas estradas que a empreza se obrigou a fazer no contracto celebrado com o governo de Minas, e bem assim na construcção das estradas lateraes que precisas fôrem para unir entre si as diversas linhas de navegação que o rio offerece.

4.° Na edificação dos armazens que fôrem necessarios para deposito dos generos conduzidos em barcos da companhia, e na construcção das casas necessarias nas barreiras que a companhia está autorisada a estabelecer nas estradas de que tem privilegio para a cobrança de taxas itinenarias.

5.° Na compra dos generos em que os directores julgarem que deve a companhia commerciar. Não se empregará em commercio mais de uma decima parte dos fundos da companhia, e não se poderá commerciar senão em sal, vinho, chumbo, ferro e aço, recebendo em troca dinheiro ou generos da industria agricola ou fabril do paiz.

6.° Na demarcação e divisão das terras concedidas á companhia, e na acquisição de outras com o fim de revendê las no paiz ou no estrangeiro.

7.° Nos salarios aos diversos agentes e empregados que serão todos da nomeação dos directores.

8.° Nas despezas que a juizo dos directores fôrem indispensaveis para ser posta a empreza em execução e andamento.

15.

Todas as transacções feitas por conta da companhia serão escripturadas regularmente em livros para isso destinados, e conforme as melhores regras de escripturação mercantil, para cujo fim haverá um guarda-livros.

16.

Haverá uma reunião annual dos accionistas a contar do dia da encorporação da companhia, para ser-lhe presente pelos directores um relatorio explicativo de sua administração e do estado dos negocios da companhia, bem como o balanço justificado de toda a receita e despeza. O relatorio e balanço serão submettidos ao exame de uma commissão de tres accionistas nomeados pela assembléa geral.

17.

Esta commissão dará o seu parecer, que será submettido á discussão, finda a qual deliberará a assembléa geral como entender.

18.

As votações da assembléa geral se faráõ symbolicamente. A maioria de metade e mais um decide as questões; o presidente vota em nltimo lugar, e tem tambem o voto de Minerva.

19.

A assembléa geral se julgará constituida sempre que estiverem reunidos representantes de metade das apolices emittidas. Se no dia designado se não reunir numero sufficiente, haverá nova reunião 15 dias depois, e neste se deliberará com os que comparecerem. A votação para augmento do capital da companhia e dissolução della, ou para exoneração dos directores, deverá reunir os votos correspondentes a dous terços das apolices emittidas. O accionista póde comparecer por si ou por seu procurador; só podem ser procuradores os accionistas.

20.

O accionista, portador de apolices até 5, terá um voto; até 10 apolices, 2 votos; e assim por diante. Nenhum accionista

porém terá mais de 6 votos, qualquer que seja o numero de apolices ou proprias, ou que apresente como procurador de outrem.

21.

Emquanto os lucros da empreza não excederem a 6 por cento annuaes, os emprezarios não terão retribuição alguma, nem como emprezarios, nem como directores; mas logo que os dividendos subirem além de 6 por cento, o excesso se dividirá em tres partes iguaes, duas para os accionistas (além dos 6 por cento) e uma para os emprezarios, em plena remuneração dos privilegios e projecto que cedem á companhia, e em retribuição de seus serviços como directores (1).

22.

Se os emprezarios fôrem exonerados da directoria, a assembléa geral marcará os vencimentos dos directores que nomear, e os emprezarios terão nesse caso direito a uma indemnisação prévia, decretada por arbitros, cuja importancia ser lhes-ha paga em apolices que a companhia emittirá para esse fim ao par. Se fallecerem ambos os emprezarios, seus herdeiros receberáõ igual indemnisação; e se fallecer um só, o outro continuará em exercicio, sem que por isso se alterem as vantagens e direitos da directoria.

23.

Fica aberto aos emprezarios um credito da quantia de 10 contos de réis para satisfação das despezas feitas com os exames, planta do rio, vencimentos de engenheiros, etc.

(1) Se a assembléa geral dos accionistas, em sua primeira reunião, julgar mais conveniente aos interesses da companhia pagar desde logo aos emprezarios, em apolices, uma indemnisação, na conformidade da condição 22ª, e estipular para seus vencimentos, como directores, uma quota do rendimento bruto, como praticão outras companhias nesta praça, os emprezarios annuiráõ a qualquer proposta nesse sentido. E se debaixo de outras bases se redigirão estas condições, foi não só por ser proposito dos emprezarios não exigir para si vantagem alguma emquanto os accionistas não tiverem lucros, como tambem pela esperança em que estão de que o futuro os indemnise de alguns annos de trabalhos gratuitos, a que se sujeitão de muito boa vontade.

24.

Logo que estiver empregado o capital da companhia a assembléa geral deliberará sobre a creação de um fundo de reserva deduzido dos lucros dos accionistas.

25.

Os haveres da companhia expostos a sinistros do mar, comtanto que os directores entendão que as companhias de seguro offerecem sufficientes garantias, estarão sempre seguros.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1847.

THEOPHILO BENEDICTO OTTONI.
HONORIO BENEDICTO OTTONI.

DOCUMENTOS.

N. 1.

Accuso a recepção do officio de VV. SS. com o fecho de 15 do corrente, em o qual VV. SS. me communicão a resolução de um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, em virtude de um aviso da secretaria de estado, no qual se ordena a esta camara que informe se ha neste municipio algum local proprio para nelle se crear um degredo para os criminosos, e mesmo para uma colonia, e que já se achão destinados para esse fim 50:000$ de réis; e porque VV. SS. se dignárão ouvir-me, passarei a responder o que souber. E' a minha fazenda sita nas cabeceiras do rio Setuval, e dista desta villa treze leguas, e desta as cabeceiras do rio Mucury, que corre ao sul, não excede cinco leguas, cujo rio vai fazer barra ao mar na villa de Porto-Alegre, e vai recebendo em si por entre matas de culturas muitos corregos abundantes de agua, e igualmente o rio Todos os Santos e Rio-Preto, que todos o fazem caudaloso, e de um e outro lado desde a sua nascente tem excellentes terras de cultura e proprias para as criações de gado vaccum e cavallar pelas suas boas qualidades de pastagem. As pedras preciosas que ali se tem extrahido são em abundancia e por VV. SS. não são desconhecidas, e mesmo ouro pensa-se havê-lo com abundancia, pelas boas informações que ha; o clima é muito sadio, e tanto provo, que os que tem por ali viajado nenhum tem apanhado sezões e nem enfermidades malignas. E' verdade que os Indios Botocudos tem privado a todos de explorarem com mais frequencia os haveres daquellas matas para extrahirem as pedras preciosas e ouro, e que incommodão com suas correrias aos moradores e fazendeiros vizinhos, como me succedeu em o principio deste anno, que matárão-me quatorze potros para comer; porém ao depois sahirão a fallar, e se apresentárão em minha fazenda em numero de mais de cincoenta, entre homens, mulheres e meninos, aos quaes affa-

24.

Logo que estiver empregado o capital da companhia a assembléa geral deliberará sobre a creação de um fundo de reserva deduzido dos lucros dos accionistas.

25.

Os haveres da companhia expostos a sinistros do mar, comtanto que os directores entendão que as companhias de seguro offerecem sufficientes garantias, estarão sempre seguros.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1847.

THEOPHILO BENEDICTO OTTONI.
HONORIO BENEDICTO OTTONI.

DOCUMENTOS.

N. 1.

Accuso a recepção do officio de VV. SS. com o fecho de 15 do corrente, em o qual VV. SS. me communicão a resolução de um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, em virtude de um aviso da secretaria de estado, no qual se ordena a esta camara que informe se ha neste municipio algum local proprio para nelle se crear um degredo para os criminosos, e mesmo para uma colonia, e que já se achão destinados para esse fim 50:000$ de réis; e porque VV. SS. se dignárão ouvir-me, passarei a responder o que souber. E' a minha fazenda sita nas cabeceiras do rio Setuval, e dista desta villa treze leguas, e desta as cabeceiras do rio Mucury, que corre ao sul, não excede cinco leguas, cujo rio vai fazer barra ao mar na villa de Porto-Alegre, e vai recebendo em si por entre matas de culturas muitos corregos abundantes de agua, e igualmente o rio Todos os Santos e Rio-Preto, que todos o fazem caudaloso, e de um e outro lado desde a sua nascente tem excellentes terras de cultura e proprias para as criações de gado vaccum e cavallar pelas suas boas qualidades de pastagem. As pedras preciosas que ali se tem extrahido são em abundancia e por VV. SS. não são desconhecidas, e mesmo ouro pensa-se havê-lo com abundancia, pelas boas informações que ha; o clima é muito sadio, e tanto provo, que os que tem por ali viajado nenhum tem apanhado sezões e nem enfermidades malignas. E' verdade que os Indios Botocudos tem privado a todos de explorarem com mais frequencia os haveres daquellas matas para extrahirem as pedras preciosas e ouro, e que incommodão com suas correrias aos moradores e fazendeiros vizinhos, como me succedeu em o principio deste anno, que matárão-me quatorze potros para comer; porém ao depois sahirão a fallar, e se apresentárão em minha fazenda em numero de mais de cincoenta, entre homens, mulheres e meninos, aos quaes affa-

guei, dando-lhes roupa e generos, comestiveis de minha lavoura, de que se mostrárão agradecidos, e nenhum damno mais me fizerão até o presente. Não posso deixar em silencio uma observação que fiz nos Indios serem todos de côr alva, estatura mais que ordinaria e doceis de genio; e se o Exm. governo da provincia permittir que ali no Mucury, principalmente entre o dito rio e o de Todos os Santos, se cree a colonia e se forme o degredo, certamente se domesticaráõ com muita facilidade immensa quantidade de Indios que vivem ainda independentes naquellas matas que correm entre os ditos rios.

Deos guarde a VV. SS. Villa de Minas-Novas, 16 de novembro de 1834.—Illm. Sr. presidente e vereadores da camara municipal desta villa.—*Silverio José da Costa.*

N. 2.

Foi-me entregue no dia 13 do corrente mez o officio de VV. SS., datado de 15 de outubro, em que me fazem ver a informação que o Exm. governo exige da camara sobre local neste municipio que tenha propriedade para degredo de criminosos e vagabundos, ainda mesmo para se crear uma colonia, e que de mim esperão eu informe á camara sobre estes objectos. E' verdade, senhores, que em 1829, entrei nas matas do Mucury capitaneando uma corporação de homens, com o fim de examinar o rio Todos os Santos e uma serra além deste, que roteiros de antigos Paulistas annuncião grandeza de pedras preciosas: com effeito conclui meu plano e cheguei á tal serra; porém infelizmente no segundo dia, quando nos preparavamos para o trabalho, fomos cercados pelo gentio, que nos matou o interprete da lingua botocuda e tres cavallos, e fomos forçados a sahir pelo grande numero desses anthropophagos. Logo que sahi da mata fiz uma curta exposição ao Exm. governo, a qual foi presente ao Exm. conselho geral e consta de seus diarios, porém com magoa do meu coração digo que de tal exposição ou representação não tive o melhoramento que pedi e nem decisão alguma, ficando eu prejudicado na despeza da abertura para mais de trinta leguas de estrada, e inhibido de

mais tentar nova entrada, pela falta de coadjuvação do governo. Porém, senhores, satisfazendo á vossa requisição, passo a informar o que está a meu alcance por pratica e por noticias.

Desta villa ao ultimo morador contiguo ás matas no lugar denominado as Larangeiras, de que é proprietario Antonio dos Santos Passos, dista quatorze leguas, e deste lugar segue a mata geral inculta até o rio Mucury, e tem de distancia treze leguas, toda ella povoada de abundantissimos corregos ferteis de agua com nascentes tão altas que convidão a grandes estabelecimentos; e encontra-se nesta mata abundancia de poaia, quina, sassafras, e uma noz que, se não é a legitima noz-moscada, tem toda a semelhança da que vem da Europa em figura e aroma.

O rio Mucury não é grande onde o atravessámos porém tem agua para ser navegavel: nelle pinta ouro e chrysolithas, assim como em todos os outros corregos. Deste rio ao denominado Todos os Santos dista treze a quatorze leguas; seu vacuo deixa de ser mata, e sim catinga alta, muito abundante de pastos e barreiros, tão propria para cultura como para creação de gado; o local é mais plano e por isso menos abundante de agua, pois no rigor da secca lhe falta a correnteza em alguns corregos. A'quem de Todos os Santos, tres a quatro leguas, antiga habitação dos Indios Maxacales, que a abandonárão pelo impulso e força do Botocudo, denominado Aldêa do Capitão Thomé, corre um ribeiro de agua permanente, e é neste lugar ou nas margens do rio Todos os Santos que offerece todos os commodos, tanto pelo terreno como pela distancia desta villa, para o estabelecimento de degradados criminosos, e mesmo para colonia.

O rio Todos os Santos é rio de varias qualidades de pedras, maxime chrysolithas em abundancia e deboa qualidade: o rio não tem proporção para ser navegavel por ser muito empedrado; porém, segundo informação dos Indios, na distancia de cinco a seis leguas por elle abaixo se une com o Mucury e outros ribeirões que o fazem poderoso, e ahi com o titulo de Mucury vai dar sua foz no mar em S. José de Porto-Alegre. Consta me, pelos Indios e por pessoas que acompanhárão ao coronel Bento Lourenço que emprehendeu em 1815 esta viagem áquelle porto, que do lugar dito onde se unem os rios, e que tem uma cachoeira grande á beiramar, não distará mais de trinta

leguas, e que de certa altura para baixo é tudo povoado; o rio corre planiço e isento de cachoeiras. Este porto é franco para nelle entrarem sumacas e outras embarcações deste lote; tem o seu lado da parte do norte a populosa villa de Caravellas, distante quatro leguas, que muito ambiciona abrir communicação com esta provincia, e o prova uma carta que o capitão-mór daquella villa escreveu ao desta o Illm. Sr. Fonseca, offerecendo uma subscripção e pedindo pilotos do mato para entrar por aquella villa para romper a estrada que abri. Da parte do sul tem a villa de S. Matheus, tambem rica, por isso que, navegado o rio Mucury, offerece grandes vantagens aos Mineiros a ir vender seus generos a qualquer das villas, onde com sufficiencia acharão generos para importação de seus capitaes.

Finalmente, eu presumo que desta villa a Todos os Santos não dista mais de quarenta leguas: o terreno é povoado de indigenas de differentes costumes, e são estes mesmos os que por vezes tem vindo atacar os povoadores do Piauhy e Setuval, roubando e matando, a ponto que muitos fazendeiros tem abandonado suas propriedades; e este o motivo, senhores, por que os habitantes do vosso municipio se não animão a povoar essas matas, que tantas vantagens offerecem, reduzidos á necessidade, por outro remedio não terem, a trabalhar terras já cansadas que lhes não offerecem prosperidade alguma; a unica esperança que resta é a creação e estabilidade do degredo no ponto indicado, porque então se animarão os povos a aproveitar-se das vantagens que offerece a mata e os corregos.

E', senhores, o que tenho a informar a VV. SS., a quem Deos guarde. Villa de Minas Novas, 18 de novembro de 1834. —Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.—*Francisco Teixeira Guedes.*

N. 3.

Satisfazendo á informação que VV. SS. de mim exigem por officio de 13 do corrente que, recebo, cumpre-me responder que não póde haver melhor local para estabelecer-se um degredo e nova colonia como seja nas margens do rio Mucury até To-

dos os Santos, [illegible] leguas distantes um do outro mais ou menos. Mucury, te[illegible] muito boas tanto de cultura como de criação, mórmente depois de habitadas, muito aguadas em qualquer grota que offereça rio navegavel: tem suas serras, mas não impedem a fazer-se boas estradas, e offerecem tambem muitas terras planiças, mórmente entre um e outro rio: tem em Todos os Santos pedras preciosas, como sejão chrysolithas, aguas marinhas, amathystas, pingos, etc., e não se tem tirado com abundancia por causa do Indio Botocudo, o qual até aqui onde habitamos ha mais de cincoenta ou sessenta annos (de descoberto) nos tem vexado com suas hostilidades e roubos, como VV. SS. penso não ignorão. Este rio Mucury tem sido muitas vezes visto por mim e pelas pessoas abaixo assignadas: dirige-se a sua foz até a villa de S. José do Porto-Alegre beiramar, onde fiz sahir o coronel Bento Lourenço Vaz de Abreu e Lima com muitas pessoas por elle abaixo, dista dessa villa trinta leguas pouco mais ou menos, e do ultimo morador, que é a fazenda de Santa Luzia, onde habito com os meus irmãos e cunhado, quatorze a quinze leguas. Já tenho ido por vezes ás Americanas; posso informar a VV. SS. com verdade terem muitas pedras perciosas, mas não offerecem local sufficiente para habitação por serem as terras frias e montanhosas.

E' o que posso responder a VV. SS, a quem Deos guarde por muitos annos. Gravatá, 10 de outubro de 1834. — Illms. Srs. vice-presidente e mais vereadores da camara municipal. — Joaquim José dos Santos Passos. — Marcello Pereira Guedes. — Honorio Esteves Ottoni. — Manoel Soares Falcão. — Manoel Lemos Soares. — Francisco Lemos Soares. — Quintiliano Lemos Soares. — Francisco Fernandes dos Santos. — Ignacio José Coelho. — Luiz Rodrigues Saldanha. — Casimiro Nunes de Moraes. — Manoel de Almeida Pacheco — João Fernandes Pires.

N. 4.

Accuso a recepção do officio de VV. SS., datado de 15 de outubro, em virtude de outro da excellentissima presidencia com data de 13 de setembro proximo passado, exigindo saber se neste municipio haverá local que sirva para se crear um de-

gredo para os criminosos, vagabundos, e [illegible]da mesmo para colonia, e com as mais vantagens propor[illegible]das á sua prosperidade; exigindo VV. SS. de mim tambem informações sobre o mesmo objecto e do melhor local, passo a satisfazer a VV. SS pela maneira seguinte: Desta villa á fazenda de Bernardo de Oliveira Pinto, hoje ultimo morador, são quatorze leguas; dahi ao rio Mucury calcula-se serem vinte leguas, rio este navegavel que vai ter a sua foz na villa de S. José de Porto-Alegre, depois de receber e engrossar com o rio Todos os Santos e outros muito menores, que abundão todo o centro da mata. As terras para cultura e creações são as mais proprias e dignas de inveja com proporções para estabelecimentos de vantajoso interesse, composto o centro desta mata de terras planiças em maioria, e tambem alguns montes e uma serra; accrescendo ter differentes corregos e ribeirões pejados de pedras preciosas, como sejão chrisolythas, aguas-marinhas e amathystas de qualidade a mais superior, pelo tamanho, côr e finura; de sorte que, estabelecendo-se neste local o referido degredo e colonia, se tirão ao mesmo tempo differentes vantagens: 1°, a povoação, rompimento de estradas desta villa ao tal estabelecimento, e dahi á beiramar; 2°, a cultura que attrahirá a esse mesmo lugar muitos voluntarios, desfrutar o incomparavel terreno, e muito mais attrahirá por causa da incomparavel riqueza de que das entranhas da terra e leitos dos corregos se ha de extrahir; 3°, a civilisação e domesticação do Indio Botocudo que infesta o centro desta mata, fazendo continuadamente assassinios, ataques e destroço, aos fazendeiros chegados á mata, cujo soffrimento já não tem limite, e pelo que se tem feito ao excellentissimo governo muitas representações, sempre infructuosas, sendo que este municipio talvez seja o unico em toda a provincia de Minas que offereça tantas vantagens juntas, que não só póde fazer resuscitar este municipio, tirando-o da pobreza em que jaz, eleva-lo ao seu preterito esplendor, como offerecer interesses a toda a provincia e imperio, pela sobredita riqueza de pedrarias, muito ouro, a qual não aponto por supposição e sim pela realidade conhecida e vista a mesma riqueza por muitas pessoas animosas e aventureiras, porém desanimadas com a força do Botocudo, que tem sempre regressado com perda de companheiros, porém com a amostra de suas explorações e fadigas. Se o que fica referido não é mais que sufficiente para o

pretendido degredo a benificio dos mesmos degradados e do Brazil em geral, não sei onde possa haver local comparavel a este.

É o que tenho a informar a VV. SS., a quem Deos guarde. Villa de Minas Novas, em 18 de novembro de 1834.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal. —*João Alves de Araujo*, tenente-coronel do 1° batalhão de guardas nacionaes.

N. 5.

Illm. e Exm. Sr.—Havendo finalmente acabado a medição do Degredo, voltei para o quartel de Todos os Santos, onde achei tudo prestes para a viagem, e não esperando para me embarcar senão a presença do Sr. Amédée, que ja tardava, tendo elle combinado se encontrar comigo na medição do Degredo, e ao mesmo tempo receiando embarcar-me só com os soldados e descer um rio ainda intransitavel por não ter sido ainda navegado, e sómente habitado de selvagens, esperei seis dias sem ter que fazer, vivendo no meio da mata com dez soldados unicamente, quatro Botocudos mansos, um lingua e o meu camarada, e quasi sem mantimento. A estação pluviosa, que já estava adiantada e que ia tornar impossivel a exploração do Mucury por este anno, o grande empenho e desejo emfim que tinha de levar a effeito a empreza já principiada, me fez passar sobre esta repugnancia, e resoluto embarquei-me a 13 de setembro com sete soldados, quatro Botocudos, um lingua e o camarada; enviando os outros para se ajuntarem com os demais no primeiro quartel, isto é, o do Mucury, onde de antemão tinha dado providencias para no meu regresso achar os mantimentos necessarios. A este respeito officiei a V. Ex.ª a 10 de setembro, relatando igualmente o que tinha até então occorrido. Esperei neste lugar o Sr. Amédée, como já disse, e tinhão já decorrido trinta e seis dias sem ter delle noticia alguma. O ordenança Lourenço, estando doente, não pôde acompanhar-me, e voltou para a Conceição. Embarcado finalmente, como já expuz, a 13 de setembro de 1836, encontrei a barra de Todos os Santos no Mucury a 16 do mesmo mez. Este rio Mucury, até encontrar o Rio Preto, que desagua nelle na parte do norte, é largo e

magestoso: por baixo do Rio Preto encontra-se o primeiro cordão de serranias, sobre as quaes elle faz bastante numero de entaipadas e travessões, que, apezar da grande correnteza, não offerecem nem difficuldades nem perigos aos navegantes, podendo asseverar a V. Ex. que só tres vezes tivemos de varar as cargas na distancia de quarenta a cincoenta passos, não entrando nesta conta algumas passagens trabalhosas onde era preciso arrastar as canôas dentro do rio. Ao setimo dia de viagem, logo para baixo do Rio Preto, tive o primeiro encontro dos Botocudos selvagens da nação dos Jiporocas, em numero de 25 arcos, pouco mais ou menos oitenta pessoas: não tinhão presentido nossa chegada por causa das muitas precauções, ordenando sempre que não dessem tiros nem gritassem, ordem esta a que derão lugar os muitos rastos que quasi sempre encontravão-se na margem do rio. Não desejava então encontra-los com tão pouca gente da minha parte e tão mesquinhos soccorros; e, graças áquella precaução, escapámo-nos milagrosamente de muitos ataques, a que talvez não resistissemos com tanta felicidade. Impedidos pela violencia com que desciamos de nos lançarem quantas frechas querião, avisárão com gritos estrondosos a alguns companheiros que para baixo do mesmo rio existião á nossa chegada. Mandei então parar as conôas no meio do rio, e, com o auxilio do lingua que comigo levava, e apezar de demorarem-nos até á noite, chegárão á falla. Reparti entre elles algumas ferramentas que para esse effeito levava; e, pelo que pude colligir, estes nunca tinhão conhecido pessoa alguma civilisada, não vendo nas possessões delles cousa que podesse descobrir tal conhecimento ou indicio, como tambem a maior parte dos viveres, os mais usuaes e ordinarios com que se alimentão os habitantes da provincia, erão a elles desconhecidos. Passei aquella noite no meio delles, e já estava querendo adormecer, quando sahirão todos com frechas mettidas nos arcos, cercando-nos e tomando a sahida das canôas. Passei immediatamente ordem aos soldados de ficarem acordados e terem as armas promptas, caso fosse preciso usar dellas, conhecendo que não nos farião mal senão por traição, e que bastava verem uma unica pessoa acordada para nada fazerem. Supponho que o projecto delles, apezar da mutua amizade que nos testemunhavão, era de tirar-nos a vida e se apoderarem do que existia nas canôas. Porém no dia seguinte

bem cedo embarquei-me, e já com a noticia (não mui satisfactoria) de outra manada que achava-se rio abaixo. No oitavo dia tive a infelicidade de virar-se a canôa que levava o mantimento; vivendo, até chegar ao Oceano, da pouca farinha que se tinha salvado debaixo da agua, não podendo utilisar-me da caça que apparecia por não dar a conhecer nossa existencia aos selvagens desta mata. Todos os objectos que nella existião, tanto pertencentes ao governo como aos soldados, forão perdidos.

Tres dias depois tive um segundo ataque de outra manada abaixo logo da ultima cachoeira; estes nos tinhão presentido, e por isso, fazendo-nos uma emboscada, esperavão-nos na entrada de um boqueirão, onde o rio, muito diminuto em largura, permittia-lhes o esconderem-se atrás de pedras roladas que por acaso ahi se achavão; porém, chegados á entrada do boqueirão, que, depois de enfiados nelle, não nos permittia mais voltar, e já muito a risco pelos muitos rastos que apparecião, e avistando ao mesmo tempo uma fumaça na parte norte do rio, mandei embicar a canôa na parte contraria; e ainda não tinhamos desembarcado, que numero consideravel de frechas, lançadas de uma distancia muito proxima, nos fizerão conhecer o imminente perigo; porém, protegidos pelas grossas arvores e algumas pedras, mandei-lhes dirigir a palavra, fazendo-lhes ver que não era nosso intento fazer-lhes damno algum, e que, pelo contrario, traziamos-lhes ferramentas mais faceis e mais violentas do que as que usavão, e igualmente viveres: nada aplacava a ira que nossa presença lhes causou. Cada frecha lançada erão novos trabalhos para mim, e já quasi não podia conter os soldados que anhelavão sómente responder com tiros; e perdidos para sempre terião sido os nossos trabalhos e para sempre fechadas estas ricas matas para a entrada da civilisação, se por infelicidade sahisse algum tiro, ainda mesmo que não offendesse; porque, instigados pelo caracter moral de que já fiz menção, principiarião uma guerra interminavel, como se vê ainda nos Botocudos do Rio Doce, que quasi sempre atacão aos passageiros, bem que entregues á civilisação ha tantos annos. Emfim, vendo que nem as promessas nem outros meios fazião effeito sobre estes barbaros, usei de um estratagema que satisfez os meus desejos. Tendo eu sabido pela manada do primeiro ataque que existia uma rixa entre estes Botocudos e

BIBLIOTECA
ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

os Indios de beiramar, que chamavão na sua linguagem *Makão kugi* (Indio pequeno), aproveitei-me desta noticia e disse-lhes que, tendo sabido nos paizes longinquos que existia esta rixa e os prejuizos que lhes causavão estes inimigos, vinha a auxilia-los. Immediatamente, longe de nos hostilisar e fazendo nos gestos de alegria e satisfação, pedirão que não tardassemos em despica-los. Reparti entre estes o restante da ferramenta que trazia, e ficando muito satisfeitos, promettêrão-me nunca mais atacar pessoas que por ahi passassem. Este ataque, tendo durado desde a madrugada até quasi o sol posto, fui arranchar-me logo abaixo delles, sem deixar todavia de receiar um novo ataque. Depois de tantos trabalhos, cheguei finalmente a 29 de setembro á barra do rio Mucury no Oceano, havendo explorado o rio e tomado todas as suas voltas por meio da bussola, e regulando a celeridade da canôa por uma ampulheta que tinha feito e uma corda á qual tinha amarrado um peso para servir de ponto fixo; esta corda estava medida em metros, e, conforme a correnteza da canôa, se desenvolvia mais ou menos durante o tempo em que vasava a sobredita ampulheta. O rio Mucury corre a leste sueste, e serve de limite natural á provincia do Espirito Santo pelo sul e á provincia da Bahia pelo norte. A trinta leguas pouco mais ou menos, rio acima, existe outro limite natural entre a provincia de Minas ao oeste e a provincia da Bahia a leste; é uma cordilheira que corre de norte a sul, e na qual, passando todos os rios da costa oriental do Brazil, fazem o seu ultimo salto para procurarem o nivel do mar. Deste ponto todos correm com muita mansidão, e são chamados pelos praticos *Rio de Area*. A barra do Mucury é uma das melhores que se apontão nesta costa do Brazil, tendo ella canaes, como se vê pelo mappa, de 18, 14 e 8 palmos de agua, maré baixa, com fundo de lama e agua doce para as embarcações. Ella póde conter vinte destas. No pontal feito pelo rio e o mar existe uma pequena villa composta de quarenta fogos e habitada por pescadores, cujo aspecto e existencia é o mais miseravel possivel (chama-se villa de S. José de Porto-Alegre), pois as casas são todas cobertas de palha. Está situada e 18° e 30' de latitude, e 41° 37' e 30" de longitude, e habitada pelos antigos Indios *Makuinis*, que vierão procurar naquella costa um refugio contra os ataques dos Botocudos Jiporocas. O rio é fertilissimo de madeiras de

preço, a saber: jacarandá, cabiúna, vinhatico, balsamo, ipê, jiquitibá, etc., e nas cabeceiras achão-se algumas aroeiras, oleo de copahyba e braúna. Não tem ramo algum de febres malignas, nem sezões, vantagem que bastaria para torna-lo preferivel ao Rio Doce e Gequitinhonha, cujos habitantes são assolados diariamente por esse flagello, se além destas vantagens todas não offerecesse uma navegação (que principia da barra do rio das Americanas, que desagua nelle na parte do norte) mais leviana e menos perigosa. O unico obstaculo que se offerece pois a pôr uma communicação por agua entre esta tão desgraçada comarca de Minas Novas é o numero de Bugres que infestão as margens do Mucury, obstaculo este muito facil a levantar, consistindo em confiar ao zelo de um homem prudente e de capacidade reconhecida a catechisação dos selvagens habitantes destas matas; e estou certo de que, no espaço de dous annos, contará o governo desta provincia este grande numero de Indios no seu seio. Por esta obra de philanthropia e de dever serão outra vez francas aos emprehendedores as riquezas existentes no rio das Americanas, e que hoje não podem ser aproveitadas por causa da presença dos Bugres, como já disse.

Deos guarde a V. Ex. Ouro Preto, 2 de abril de 1847. Illm. e Exm. Sr. Antonio da Costa Pinto, digno presidente desta provincia.—*Victor Reinault.*

N. 6.

Illm. Sr.—A camara municipal de S. José de Porto Alegre vio cheia de jubilo chegar a este porto o vapor *Princeza Imperial*, conduzindo com V. S.ª a expedição que tem de explorar o leito do magestoso rio que banha esta pequena villa, e verificar as proporções que offerece para se abrirem communicações com a provincia de Minas Geraes.

Ha 70 annos que se fundou esta villa, e desde essa época se reconheceu que sua prosperidade dependia da povoação das ferteis margens do Mucury e da abertura das relações com a provincia de Minas. Em 1811, muitas pessoas desta comarca se dirigirão ao capitão-mór Joaquim José da Fonseca, residen-

te em Minas Novas na villa do Bom Successo do Fanado, fazendo-lhe ver a conveniencia de entrarem bandeiras de Minas, abrindo estradas que serião coadjuvadas cá da costa. Em 1816, desceu de Minas Novas o coronel Bento Lourenço pela margem do rio, pensando que vinha sahir na villa de S. Matheus, e veio achar-se nesta povoação, que, apezar de pobre, reunio mais de sessenta pessoas de reforço para auxiliarem o dito Bento Lourenço na abertura da estrada que effectivamente fizera até á barra do Rio Preto Grande. Dahi voltou o homem emprehendedor, e foi pedir ao governo do Rio de Janeiro a fundação de quarteis com força de linha para protegerem os colonos de Minas e da Bahia contra os selvagens. Era então ministro de estado do Sr. rei D. João VI o illustrado conde da Barca, o qual comprehendeu a importancia do Mucury, lançou para este lado suas vistas de homem de estado, commissionou para diversas explorações o então ouvidor desta comarca Dr. José Marcellino da Cunha, fundou á sua custa um grande estabelecimento de serraria e de cultura, cujos vestìgios ainda hoje existem no Morro da Arara, á margem do Mucury, e fez que este municipio começasse a tomar uma face nova. Cruel fatalidade fez que tudo desapparecesse. O corregedor Cunha, agente do Exm. conde da Barca, é assassinado na villa do Porto Seguro, o ministro seu protector e proprietario do grande estabelecimento do Morro da Arara morre, e ao mesmo tempo os selvagens commettem varios attentados que assustão os colonos e os fazem abandonar seus nascentes estabelecimentos: o terror ganhou a população, e este bello torrão continuou a ficar no esquecimento, não se animando os emprehendedores a penetrar no sertão por causa da ferocidade dos selvagens. Em 1837, o Exm. governo provincial de Minas mandou explorar o rio Mucury pelo engenheiro Pedro Victor, o qual desceu desde o rio Todos os Santos, em canôas que aqui vendeu, e assegurou ser a navegação facil na extensão de cem leguas: novas esperanças que de pressa se desvanecêrão. Em 1845, o Exm. Sr. general Andréa mandou novamente explorar o rio, e vindo o Sr. tenente Hermenegildo Barbosa de Almeida com o Sr. Dr. juiz de direito Caetano Vicente de Almeida, foi uma expedição de mais de setenta pessoas em grandes canôas até á primeira cachoeira, a trinta leguas de distancia desta villa; e em consequencia dessa feliz expedição, este anno se fundou

no Morro da Arara, na margem do rio, uma colonia militar que vai animando os habitantes a ir cuidar nas suas culturas pela margem do rio, já sem receio do gentio, que ha dias apparece em pequeno numero e em tão pacificas intenções, que muitos se tem alugado para trabalharem como derrubadores da colonia. Veio este anno de 1847 sob felizes auspicios, e a chegada de V. S. a estas praias fez esquecer em S. José de Porto Alegre tantos desenganos por que tem passado. Cheia pois de jubilo, a camara se felicita a si mesma e a seu municipio, em cujo nome vem tributar a V. S. homenagens de gratidão e de respeito. Toda a camara municipal, ou ao menos alguns dos seus membros terão a satisfação de acompanhar a V. S. na sua viagem á cachoeira de Santa Clara; a camara muito deseja que se realisem as esperanças que tem V. S. de ahi encontrar uma outra expedição vinda de Minas, porque está certa a camara que, no momento em que se poderem apoiar os habitantes deste municipio e os de Minas Novas, está consummada a obra da prosperidade de ambos.

Disponha V. S. das pessoas e dos escassos recursos dos habitantes de S. José de Porto Alegre, que pressurosos hão de á porfia auxiliar com suas fracas forças a empreza de V. S., na qual estão identificados os interesses de todos.

Deos guarde a V. S. muitos annos. S. José de Porto Alegre, 11 de setembro de 1847. — *Victorio Rodrigues*, presidente. — *Vital José da Silva*, secretario.

N. 7.

Illms. Srs. — Cumpro hoje um grato dever respondendo ao officio e felicitação que VV. SS. me dirigirão no dia 11 deste mez.

Demorei a minha resposta para acompanha-la, como agora o faço, de um succincto relatorio dos motivos e resultado da minha viagem a estes lugares.

Consignão VV. SS. no seu officio uma exposição historica das diversas tentativas feitas desde 1811 para se abrirem as communicações deste ponto do littoral com o norte da provincia de Minas Geraes.

Determinadas como estão ha muitos annos a latitude e longitude desta villa e da cidade de Minas Novas, e demonstrado assim mathematicamente que uma distancia apenas de setenta leguas separa as duas povoações, não restava duvida que as communicações daquella parte da provincia de Minas com o Rio de Janeiro e Bahia, feitas por máos caminhos na extensão de cento e sessenta a duzentas leguas, forçosamente se havião de dirigir para este ponto do littoral, logo que por aqui houvesse segurança para o transporte dos generos de exportação e importação.

Foi este calculo de primeira intuição que encaminhou para aqui as vistas dos homens emprehendedores, cujas tradições VV. SS. commemorão, e por cujas pegadas eu tive de me guiar na empreza que projecto da navegação do Mucury.

Estudando essas tradições, deliberei-me eu e meu irmão o Sr. Honorio Benedicto Ottoni a solicitar privilegios e isenções taes que facilitassem para o fim exposto a incorporação de uma companhia.

E devo confessar que os principaes mentores que guiárão o fio de nossas indagações forão o Sr. Pedro Victor Reinault, que em 1836, na qualidade de engenheiro civil da provincia de Minas, por ordem expressa do então presidente daquella provincia o Sr. desembargador Antonio da Costa Pinto, examinou o leito do rio Mucury desde a barra de Todos os Santos até á sua foz, e escreveu sobre o objecto um circumstanciado relatorio; e o Sr. 1° tenente da armada nacional Hermenegildo Barbosa de Almeida, que em 1845, de ordem do então presidente da Bahia o Sr. general Andréa, fazendo uma excursão desde a foz do rio Mucury até á cachoeira de Santa Clara, escreveu o interessante itinerario de sua viagem. Ambas estas peças tem sido impressas diversas vezes, e ainda este anno forão com razão admittidas nas columnas do jornal do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Com os dados que colhêmos nestas e n'outras fontes, solicitámos ser autorisados para a incorporação de uma companhia; e quanto requerêmos nos foi liberalmente e sem a menor restricção concedido pelo governo imperial e corpo legislativo geral, pela assembléa e governo provincial de Minas Geraes.

Para que porém podessemos conscienciosamente convocar

associados que nos viessem coadjuvar na realisação da idéa que nos dominava, resolvêmos nada fazer emquanto não obtivessemos dados e informações verdadeiramente nossas, e de que podessemos prestar fiança e testemunho para justificar a praticabilidade da empreza e suas vantagens.

Neste proposito, apenas tivemos conhecimento da lei provincial de Minas que autorisou o Exm. presidente daquella provincia a tomar por conta do cofre provincial a quarta parte das apolices da companhia que organisassemos, nos apressámos a declarar a S. Ex. que nem exigiamos nem admittiamos subscripção prévia de apolices por conta da provincia, obrigando-nos porém, para corresponder á honrosa confiança da assembléa legislativa provincial, a reservar em deposito a quarta parte das apolices para cedê-las ao par ao governo de Minas, se este julgasse conveniente aceita-las, depois de tirada a planta do rio por parte da companhia, podendo neste interim o mesmo Exm. governo mandar fazer os exames que julgasse necessarios para seu esclarecimento. E neste sentido, por estipulações de nossa iniciativa, está firmado o contracto que celebrámos com o Exm. governo de Minas.

E para obter essas informações seguras de que podessemos ser garante, deliberei vir eu pessoalmente ao rio Mucury, e convidei a diversos amigos residentes no municipio de Minas Novas, os quaes desejavão associar-se para esta empreza, afim de que tambem viessem por si examinar o rio e conferenciar comigo na cachoeira de Santa Clara.

Feito isto, parti no dia 4 deste mez do Rio de Janeiro a bordo do vapor *Princeza Imperial*, demandando as aguas do Mucury; e tres dias depois se embarcárão no Rio Preto de cima, em um ponto distante vinte e cinco leguas da cidade de Minas Novas, em seis grandes canôas demandando a cachoeira de Santa Clara, os meus amigos os Srs. Feliciano Lopes da Silva, Manoel José de Carvalho, Manoel Joaquim da Silva, João Machado de Mendonça e Pedro Vieira Ottoni, em companhia do commandante dos pedestres de S. Miguel o Sr. tenente Joaquim Martins Fagundes, contando a expedição ao todo vinte e oito pessoas.

O dia 18 deste mesmo mez foi na corôa dos Murys, quinze leguas abaixo da cachoeira da Santa Clara, um dia de prazer e mesmo de enthusiasmo, quando ali tiverão a fortuna de en-

contrar se as duas expedições, contando a de Minas Novas onze dias de viagem e a do Rio de Janeiro quatorze, inclusive sete dias de inacção.

Trocadas as informações que haviamos obtido, retrocedeu a expedição de Minas Novas acompanhada pelo engenheiro o Sr. João Rodrigues Silva, que veio tirar a planta do rio.

O resultado de minhas proprias observações e das dos meus amigos se póde formular resumidamente nos artigos seguintes:

1.° Tem o rio Mucury excellente barra para navios que não demandem mais de doze palmos de agua, sendo uma das melhores barras de arêa que se encontrão na costa entre o Rio de Janeiro e Bahia. Eu cheguei á foz do Mucury no dia 11, pelas nove horas da manhãa, a bordo do vapor *Princeza Imperial*. Havia temporal desfeito N. E.; mas tão sereno é o mar nesta quasi enseada formada pela Corôa Vermelha, paredes do S. dos Abrolhos e ponta do Mucury, que, apezar da violencia do vento, fundeámos tranquillamente fóra da barra, e sem o menor perigo veio o bote com quatro homens dentro do porto para levar o pratico, a cujo signal entrou o vapor demandando nove palmos de agua, estando a maré a dous terços de enchente. O cordão ou banco que atravessa a barra tem só 25 braças de largura. A profundidade do canal é de 7 a 8 palmos na baixa-mar e sóbe nas marés vivas a muito mais de 18 palmos. Ha muitos annos não muda o canal.

2.° Offerece o rio Mucury ancoradouro seguro e abrigado para mais de 200 embarcações; porquanto, além do fundeadouro que ha por detrás desta villa, no braço do rio denominado Cajueiro, está verificado que até o lugar das Pedras Grandes, quatro milhas acima da villa, podem subir desembaraçadamente todos os navios que a barra admitte. Em toda essa extensão o canal do rio, sobre uma largura sufficiente, apresenta constantemente o fundo de 20 a 35 palmos, excepto na corôa do Anjo, onde todavia, apezar de estarmos no rigor da secca e por certo no tempo das aguas minimas, ha de 10 a 12 palmos de fundo. O lugar das Pedras é apropriado para trapiches e armazens; o fundeadouro ahi tem geralmente tres braças de fundo de lama e é espaçoso.

3.° Desde a foz do rio até á cachoeira de Santa Clara, na distancia quasi de 30 leguas, o rio é navegavel desde já por vapores que demandem até cinco palmos de agua. Nesta extensão

nenhum obstaculo se oppõe á livre navegação. A largura do rio varia de 60 a 100 braças, conserva constantemente um canal que tem mais de 15 palmos de profundidade e nunca menos de 6 palmos. Este canal nunca apresenta menos de duas braças e meia de largura. A velocidade do rio não é uniforme; porém onde é maior não chega a tres milhas e meia por hora, e sua volocidade média pouco excederá de duas milhas, que aliás no tempo das enchentes é provavel que dupliquem.

Da cachoeira de Santa Clara até pouco acima da cachoeira denominada Tapada, isto é, n'uma distancia de tres a quatro leguas, ha diversos obstaculos, sendo os principaes as duas mencionadas cachoeiras. É neste espaço que o leito do rio atravessa a cordilheira, a qual porém do lado do sul, como para compensar o damno que causa á navegação, abate-se em varzea e collinas que offerecem facil commodo para a abertura de uma estrada lateral.

Passadas as tres ou quatro leguas em que o leito do rio é assim obstruido (apezar de serem muito superaveis as difficuldades que apresenta), começa nova linha de navegação até a barra de Todos os Santos, a qual não tem uma só quéda de agua, e, para ser igual á linha de navegação inferior, apenas exige que se desloque uma ou outra pedra movediça que se encontra em alguns pontos do leito do rio.

Da barra de Todos os Santos a Minas Novas são trinta leguas, e pequena deve ser a differença da distancia á cidade do Serro.

4.° Vim a reconhecer por mim mesmo que a supposta ferocidade dos selvagens habitadores das margens do Mucury, que era proverbial mesmo entre os historiadores e geographos, não passa de uma chimera. Por esse lado nenhuma difficuldade se me antolha para a empreza em projecto, pois que, depois de sisudo exame, me tenho convencido de que os miseros selvagens aqui, como em muitos pontos do Brazil, carecem antes de protecção do que de repressão. Presentindo isto mesmo, eu havia recommendado e pedido com instancia aos meus amigos de Minas Novas que empregassem todos os meios para captar a amizade desta infeliz gente, e tão acordes estavão nestes sentimentos de humanidade os directores da expedição mineira, que havião entre si combinado não fazer fogo aos indigenas, ainda sendo por elles aggredidos. Os infelizes, aterrados pelos

movimentos que presentirão na provincia de Minas, vierão como que pedir a protecção dos habitantes do littoral, e dóe-me dentro da alma ter de exprimir perante VV. SS. a convicção em que estou de que não acharão aquella protecção desinteressada e nobre a que elles tem direito. Foi preciso que eu me esforçasse para abafar sentimentos de odio que se desculpão com a morte da familia dos Violas, unico attentado que os Indios ha muitos annos commettêrão neste municipio, e que é attenuado por diversas circumstancias, especialmente pela consideração de que o capitão Giporock, quando commetteu essa violencia, procurava libertar seus filhos que erão detidos na escravidão. E por esta occasião não posso deixar de ponderar a VV. SS. que tem-se feito um trafico infame com os filhos dos selvagens, conforme o diz aqui a fama publica. Já escrevi ao benemerito Sr. juiz de direito desta comarca que mande força para estes lugares, não tanto para defender os habitantes como para proteger os pobres Indios, os quaes, segundo a eloquente expressão que elles mesmos empregão, *estão mansos como os kagados*. As derrubadas feitas na colonia militar o forão pelo braço do proprio capitão Giporock e do capitão Mec-Mec. A gente do capitão Potik está trabalhando em casa de Manoel Cagé a troco de um punhado de farinha.

Está verificado que todas estas tribus são d: Nacnenuks, e as mesmas que vagão tambem pelo Alto dos Bois, nas cabeceiras do Mucury, mesmo em S. Miguel do Gequitinhonha; e consequentemente são pouco numerosos por aqui os selvagens e não devem inspirar receio, não havendo portanto desculpa se algum novo attentado se commetter contra estas infelizes creaturas, em favor das quaes hei de invocar a poderosa protecção do governo imperial. Fiz varios presentes de ferramenta ao capitão Giporock e ao capitão Mec-Mec, e com a promessa de outros aquelles chefes derão palavra que ião aldear-se. Um indigna abandonado vai em minha companhia; mas vou préviamente apresenta-lo á autoridade competente, e irá como meu pupillo e não como escravo.

Voltando porém ao fio do meu discurso, creio não poder ser contestado affirmando que, se existirão nas margens do Mucury cabildas de Indios ferozes, ellas ou não existem hoje, ou não inspirão o minimo receio.

5.° Queria tambem dizer duas palavras ácerca da salubri-

dade do clima do Mucury, da fertilidade do solo; mas, para encurtar este officio, já talvez enfadonho, me limitarei a expôr que chegámos a este porto ha 11 dias a bordo do vapor 18 pessoas, que subi e desci o rio com uma comitiva de mais de 40 pessoas, que de Minas vierão 28, e que ninguem absolutamente adoeceu. VV. SS. sabem que o rio Mucury, comparativamente com o de Viçosa e S. Matheus, que lhe ficão vizinhos, um pelo N e outro pelo S., é de uma salubridade incontestavel. Sabem tambem VV. SS. quanto é poderosa aqui a força da vegetação, e quanto é fertil este paiz; eu tenho colhido a respeito preciosas informações, que aliás receiarei publicar sem correctivo, com o temor de passar por exagerado; não sei se deixarei porém de appellar para o testemunho da colonia Leopoldina, sita nas vizinhanças, e póde-se mesmo dizer em terras do Mucury, e que já este anno exportou mais de 70,000 arrobas de café.

Tenho dado a conhecer a VV. SS. os fins e resultados da minha viagem, e quão satisfeito estou com o que eu e os meus amigos vimos e observámos.

Terminarei agradecendo a VV. SS. collectiva e individualmente a coadjuvação que me prestárão e a felicitação que me dirigirão.

Deos guarde a VV. SS. Mucury. 22 de setembro de 1847.— Illms. Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal da villa de S. José de Porto Alegre.—(Assignado) *Theophilo Benedicto Ottoni.*

N. 8.

CONDIÇÕES

para encorporação de uma companhia nacional de navegação e commercio, que terá por objecto franquear a navegação do rio Mucury, desde a sua foz na provincia da Bahia até o ponto em que fôr ou puder tornar-se praticavel a navegação do mesmo rio.

1.ª

Os emprezarios se obrigão a incorporar uma companhia nacional de navegação e commercio, que terá por objecto

franquear a navegação do rio Mucury desde a sua barra, na provincia da Bahia, até ao ponto da provincia de Minas Geraes em que fôr ou puder tornar-se praticavel a navegação do mesmo rio; esta companhia se denominará — Companhia do Mucury —, e organisar-se-ha dentro de dous annos contados da data das presentes condições, sob pena de ficarem de nenhum effeito os privilegios que lhe são concedidos.

2.ª

A companhia do Mucury effectuará á sua propria custa, no rio Mucury e suas cachoeiras, todos os melhoramentos que fôrem necessarios para facilitar o transporte dos generos e mercadorias que se costumão importar na provincia de Minas.

3.ª

O governo concede á companhia de Mucury o exclusivo por quarenta annos de navegação por vapor, ou outros meios superiores que venhão a descobrir-se, não só em todo o rio Mucury e seus confluentes, como tambem entre o porto da villa de S. José de Porto Alegre, á margem do mesmo rio, e o da cidade do Rio de Janeiro, e entre o porto da mesma villa e o da cidade da Bahia. Este privilegio porém só será desde logo effectivo para a companhia pelo espaço de dez annos, nos termos da resolução de 3 de outubro de 1833, ficando dependente da approvação da assembléa geral legislativa a concessão do mesmo privilegio ou sua prorogação pelos trinta annos restantes.

4.ª

O termo de quarenta annos, a que se refere a condição antecedente, começará desde o dia em que a companhia tiver um barco de vapor, ou outro superior, navegando nas aguas do Mucury, sendo a companhia obrigada a apresentar tal barco dentro de tres annos contados do dia em que os emprezarios apresentarem na secretaria de estado dos negocios do imperio o termo ou contracto da incorporação da companhia, sob pena de ficarem de nenhum effeito todos os privilegios concedidos á mesma companhia.

5.ª

O exclusivo por quarenta annos da navegação do rio Mucury a vapor, ou de outro qualquer modo, comprehenderá todo o rio e seus confluentes desde a barra do mesmo rio até ao ponto em que, oito annos depois de começado o prazo do privilegio, a companhia houver feito chegar periodicamente os seus barcos. Exceptuão-se: 1º, a parte do mesmo rio actualmente navegada por embarcações de vela, que continuará a ser livremente navegada por taes embarcações sómente até o ponto em que ellas chegão presentemente; 2º, quaesquer canôas de um só madeiro empregadas na pescaria ou para commodidade dos moradores, as quaes passarão livremente pelas obras da companhia e navegarão livremente por todo o rio, comtanto que não conduzão outros generos senão os da lavoura propria dos donos de taes embarcações.

6.ª

É livre á companhia fixar o preço dos fretes, comtanto porém que o frete dos generos conduzidos desta côrte para qualquer ponto do termo de Minas Novas á margem do Mucury, e vice-versa, não poderá jámais exceder de metade do que actualmente custa o transporte de taes generos desta côrte para a cidade de Minas Novas. Além disto será a companhia obrigada a publicar uma tabella dos fretes uma vez por anno em cada uma das provincias interessadas; e, feita essa publicação, não poderá, durante todo o anno, augmentar o preço fixado, sob pena de perda do privilegio e multa de 4:000$ rs. para a fazenda publica.

7.ª

A companhia será obrigada a levar gratuitamente nos seus barcos de vapor os correios do governo ou quaesquer outros passageiros que vão em serviço publico, bem como quaesquer generos e effeitos da nação, com a limitação total de dous individuos e dez arrobas por viagem.

8.ª

Se a companhia, por qualquer causa que não seja ou invasão de inimigos estrangeiros, movimentos sediciosos no interior,

alguma infracção dos direitos ou privilegios da companhia, ou alguma calamidade publica nacional, interromper por mais de tres mezes os meios de transporte, incorrerá na multa de 1:000$ rs. por cada vez que isso aconteça, e ficará livre a navegação do rio emquanto ella não restabelecer os seus meios de transporte; e se a interrupção durar por um anno, caducará o privilegio, ficando inteiramente livre a navegação dahi em diante.

9.ª

A companhia poderá fazer os regulamentos que julgar necessarios para a navegação do rio Mucury e seus confluentes, e será autorisada para exigir o devido cumprimento delles. Estes regulamentos providenciarão sobre tudo o que disser respeito ao estado navegavel das aguas do Mucury, como sejão pontes, canaes, esgotos, represas e outros objectos, e serão submettidos á approvação do governo, depois da qual se não poderão alterar sem prévia permissão do mesmo governo.

10.

Os barcos e objectos da companhia serão sujeitos aos regulamentos fiscaes e aos impostos que se achão estabelecidos ou para o futuro se estabelecerem sobre taes barcos e objectos.

11.

O governo expedirá os regulamentos e instrucções que fôrem necessarios para fiscalisar a execução das presentes condições, o estado dos barcos de vapor da companhia e a regularidade do serviço dellas.

12.

O governo permittirá que os barcos de vapor da companhia sejão commandados por officiaes de marinha pela mesma fórma por que o são os da companhia brazileira de paquetes de vapor, e igualmente permittirá que as obras da companhia sejão dirigidas por um official de engenheiros.

13.

Findo o prazo do privilegio, a companhia cederá ao governo, se este o quizer, pelo preço em que fôrem avaliadas, todas as obras que houver construido nas margens do rio, como sejão

armazens, canaes, comportas, diques e cáes, no estado em que se acharem; se porém lhe fôr então prorogado o privilegio por outros quarenta annos, se obriga ella a ceder gratuitamente, no fim deste novo prazo, todas as mencionadas obras no estado em que se acharem, sem que por ellas receba a menor indemnisação.

14.

O governo cederá á companhia, para a fundação de colonias agrícolas e industriaes, dez leguas de terras de testada com uma de fundo, das que houver devolutas á margem do rio Mucury em territorio da provincia de Minas; ficando porém esta concessão dependente da approvação da assembléa geral legislativa, e a companhia sujeita a pagar pelas mesmas terras o preço que por acto legislativo fôr fixado.

15.

As terras cedidas á companhia para a fundação de colonias, na fórma do artigo antecedente, achar-se-hão todas cultivadas e povoadas no fim de dez annos contados do dia em que fôr incorporada á companhia, sob pena de ficar de nenhum effeito a concessão de cada legua quadrada que ao fim do dito tempo não fôr habitada ao menos por sessenta casaes de colonos.

16.

Um mez depois de incorporada a companhia, prestará ella fiança idonea á satisfação das multas que lhe são impostas nas presentes condições, sem o que não gozará do privilegio.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1847. — *Manoel Alves Branco.*

N. 9.

TERMO DE CONTRACTO

para a organisação de uma companhia de navegação e commercio sobro o rio Mucury.

Aos 19 dias do mez de agosto de 1847, no palacio do governo desta provincia de Minas Geraes, perante o Exm. Sr. presidente

Dr. Quintiliano José da Silva, comparecêrão Theophilo Benedicto Ottoni e Honorio Benedicto Ottoni, por seu bastante procurador o cidadão Cesario Augusto Gama, propondo-se a celebrar o contracto para a organisação de uma companhia de commercio e navegação sobre o rio Mucury; e S. Ex., tendo em vista as disposições da novissima lei provincial n. 332 e a proposta que por parte dos emprezarios neste acto foi presente, depois de se ouvir o parecer do Sr. procurador fiscal da mesa das rendas provinciaes, resolveu fixar o contracto sob as seguintes condições:

1.ª

A' companhia que os mencionados cidadãos Theophilo Benedicto Ottoni e Honorio Benedicto Ottoni se propoem a organisar fica concedida a permissão para abrir uma estrada que communique a cidade de Minas Novas com aquelle lugar nas margens do Mucury onde fôrem estabelecidos os armazens da companhia mais proximos das cabeceiras do mesmo rio, e bem assim para abrir uma outra estrada que communique a que actualmente se dirige da cidade de Minas Novas ás cidades do Serro e Diamantina com aquelle ponto das margens do Mucury ou do rio Todos os Santos que parecer á companhia mais conveniente ao desenvolvimento do commercio com estas duas cidades.

2.ª

As duas estradas de que trata a condição antecedente serão construidas sob as mesmas condições e pela mesma fórma que o devem ser as estradas principaes de que trata a lei provincial n. 18, sendo porém admissiveis quaesquer modificações que a experiencia e a natureza dos terrenos indiquem, e que pela companhia deverão ser propostas ao governo para definitiva approvação. A construcção das estradas pela maneira ácima indicada só é obrigatoria para a companhia depois que assim estiver construida a estrada que da cidade de Minas Novas se dirige ás do Serro e Diamantina, ou seja a construcção por parte do governo ou por qualquer empreza particular por elle autorisada.

3.ª

Dentro do espaço de tres annos da data do presente contracto, deverá a companhia ter feito abrir caminhos provisorios no municipio de Minas Novas, nos lugares e com a mesma direcção das estradas que é obrigada a construir. Estes caminhos, bem como as pontes que nelles fôrem necessarias, terão pelo menos a largura de doze palmos, ficando a companhia obrigada a conserva-los em bom estado, de maneira que jámais seja embaraçado o livre transito dos carros, animaes e passageiros.

4.ª

No primeiro quatriennio depois de formada a companhia, nenhuma taxa itineraria poderá ella cobrar; durante o segundo quatriennio, poderá cobrar taxas, pelo uso das estradas e pontes, correspondentes a um terço das que se achão estabelecidas nos arts. 5°, 6° e 7° do regulamento provincial n. 14; no terceiro, poderão as taxas ser elevadas a dous terços; e do quarto em diante, á totalidade, se a esse tempo estiverem as estradas concluidas, conforme a condição segunda; sem o que, continuarão a ser cobradas sómente na proporção concedida para o terceiro quatriennio, não podendo ser elevadas á totalidade sem aquella clausula, nem excedê-la sem autorisação do governo provincial. Fica subentendido que são isentas das taxas as pessoas a pé ou a cavallo que em acto de serviço publico transitarem pelas estradas e pontes da companhia, e bem assim todos e quaesquer generos e effeitos pertencentes á nação que por ellas passarem.

5.ª

Os emprezarios mandarão por conta da companhia tirar a planta do rio Mucury e proceder em toda a sua extensão navegavel a uma exploração e exame regular, podendo simultaneamente o governo provincial mandar fazer os exames que julgar convenientes, com o fim de habilitar-se para formar um juizo seguro e acertado sobre a praticabilidade da empreza e suas vantagens.

6.ª

Os emprezarios se obrigão a guardar em reserva apolices da companhia na importancia da quarta parte do capital com que ella se formar, até que sejão concluidos os trabalhos preliminares a que devem mandar proceder na fórma da condição antecedente.

7.ª

Incorporada a companhia e concluidos por parte della os sobreditos trabalhos preliminares, serão estes, bem como os estatutos da companhia e os relatorios de seus engenheiros, presentes ao governo provincial, o qual, á vista de tudo e das informações que puder ter obtido por si, deliberará como julgar mais conveniente aos interesses da provincia, aceitando ou recusando, no todo ou em parte, as apolices deixadas em reserva, as quaes serão concedidas á provincia ao par, qualquer que seja o seu preço no mercado. Esta deliberação deverá ser tomada no prazo de tres mezes depois que os directores da companhia communicarem ao governo os resultados dos trabalhos preliminares de que trata a 5ª condição.

Se a deliberação fôr affirmativa e o governo se não achar habilitado com os fundos necessarios para a compra das apolices, será espaçado o prazo até á primeira reunião da assembléa provincial.

8.ª

Os emprezarios se obrigão, em nome da companhia, a fazer empregar nos trabalhos da navegação e da abertura das estradas maior numero de braços livres, ao menos dous terços da totalidade dos que fôrem necessarios para taes serviços, preferindo sempre os colonos estrangeiros que por sua regular conducta offereção sufficientes garantias.

9.ª

É livre á companhia fixar o preço dos fretes, comtanto porém que o frete dos generos conduzidos do Rio de Janeiro para qualquer ponto do termo de Minas Novas á margem do Mucury, e vice-versa, não poderá jámais exceder á metade do que

actualmente custa o transporte de taes generos da costa do Rio de Janeiro para a cidade de Minas Novas, sob pena de perda de todos os privilegios que lhe são concedidos.

10.

O governo da provincia pela sua parte obriga-se, dentro do espaço de oitenta annos (contados da data em que a companhia começar seus trabalhos) por que devem durar os privilegios da companhia, a não permittir a abertura de outras estradas nas margens do Mucury desde a barra de Todos os Santos até ás cabeceiras daquelle, quer da parte do norte, quer da do sul, para qualquer das actuaes estradas, sob pena de indemnisar a companhia dos prejuizos, perdas e damnos que dessas estradas possão provir-lhe. Fica livre porém ao mesmo governo, e a qualquer morador dos lugares desde a barra do rio de Todos os Santos para cima, abrir quaesquer caminhos, veredas ou estradas, em qualquer direcção transversal, que venhão a terminar nas estradas da companhia, ficando igualmente subentendido que não se julgará contraria aos interesses da companhia a abertura de quaesquer estradas que, sem atravessarem as que lhe pertencerem, se dirigirem de qualquer ponto da provincia para as margens do Mucury, da barra de Todos os Santos para baixo, tanto na margem esquerda como na direita.

11.

Fica desde já garantida a isenção de quaesquer direitos ou impostos sobre os generos exportados ou importados pelo rio Mucury em barcos da companhia ou pelas estradas que ella construir emquanto durarem os seus privilegios, não se podendo nesse periodo fazer igual ou outro qualquer especial favor aos generos que por aquelle rio se exportarem ou importarem em outros barcos que não sejão da companhia, os quaes generos assim exportados ou importados serão sujeitos aos mesmos direitos ou impostos que pagarem em geral os exportados ou importados por outro qualquer rio ou estradas da provincia. Fica subentendido que, se o actual imposto de exportação, creado pela lei mineira n. 329, fôr substituido por outro de qualquer denominação que seja sobre os productos

agricolas ou fabris da provincia, esses productos, quando exportados pelo Mucury em barcos da companhia, não serão sujeitos a taes impostos.

12.

Obriga-se mais o governo da provincia a fazer construir um quartel no ponto das margens do rio Mucury que de acordo com os directores da companhia fôr julgado mais conveniente, e a conservar ahi uma força militár de trinta praças ao meios pelo espaço de cinco annos, destinada especialmente a proteger os interesses da companhia contra qualquer ataque dos selvagens; e se na falta desta força, ou porque o governo a não tenha ahi collocado, ou porque a distrahisse sem o assentimento dos directores da companhia, fôr destruida alguma propriedade a ella pertencente, ou lhe fôr feito qualquer damno pelos selvagens, será a companhia indemnisada, precedendo a avaliação de arbitros nomeados por ella e pelo governo da provincia.

13.

Os privilegios e favores concedidos neste contracto em virtude da lei n. 332 caducarão e ficarão de nenhum vigor, se a companhia se não organisar dentro de dous annos contados da data do presente contracto, ou se tres annos depois de organisada a companhia não começar os seus trabalhos, sendo considerado o começo delles o ter a companhia um barco de vapor ou outro superior navegando nas margens do Mucury, salvo o caso de não cumprimento de quaesquer obrigações por parte do governo geral ou provincial, ou obstaculos de força maior.

14.

A companhia se julgará incorporada, apresentando os directores ao governo provincial copia authentica do contracto de incorporação.

15.

Findos os oitenta annos por que devem durar os privilegios da companhia, entregará ella á provincia, sem indemnisação

alguma, as estradas e pontes que houver construido e as casas dos cobradores das taxas itinerarias e quarteis, no estado em que se acharem. — *Quintiliano José da Silva.* — *Antonio Innocencio de Azeredo Coutinho.* — *Cesario Augusto Gama.*

Rio de Janeiro. Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp.—1847.